



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 826

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Demanda para contratação de empresa especializada em prestar serviço contínuo de emissão de Certificados Digitais e-CPF A3 Nuvem, da Autoridade Certificadora SERPRO, com validade de 36 (trinta e seis) meses, conforme art. 6º inciso 15 da lei nº 14.133/2021, para atender necessidade permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão através da Secretaria de Administração. Importante destacar que a certificação digital é essencial ao funcionamento do TRE-MA e é utilizada para tramitação eletrônica de documentos, assinatura de documentos e controle de acesso que confere sigilo e segurança. Além disso, o ALERTA 07/2024 do CTIR Gov - Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Governo, que trata do aumento de casos de vazamentos de credenciais de acesso a sistemas de governo - reforça a necessidade da utilização de certificados digitais como medida de segurança adicional.

Atualmente possuímos contrato com a empresa CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA para emissão de certificados digitais para todos magistrados e servidores, entretanto para aqueles que acessam o SIAFI será necessária a contratação de uma nova modalidade porque a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definiu mudanças na forma de acesso ao SIAFI a partir de julho/2024 conforme publicação no site: [Mudanças no acesso ao SIAFI](#), aceitando para isso apenas certificados emitidos por autoridade certificadora de governo (SERPRO).

Além disso, no caso do Poder Judiciário, a autoridade certificadora prevista é ainda mais específica - no caso, AC SERPRO JUS -, segundo informação do Tesouro Nacional (ver doc. 2396026, questão 13). Razão pela qual a contratação dessa nova modalidade se torna imperativa.

Como a demanda não consta no Plano Anual de Contratações de TIC, uma vez que o SEI 0011460-44.2024.6.27.8000 foi recebido pela STIC em 16/12/2024, data posterior à publicação do plano, sua inclusão deverá ocorrer em uma das janelas de revisão. O referido plano prevê revisões em 14 e 28 de março de 2025, bem como em 15 e 26 de setembro de 2025. Conforme despacho nº 98873/2024, registrado em 30/12/2024, a STIC já informou nos autos que a demanda será incorporada ao plano na próxima janela de revisão, em 17 de março de 2025, conforme doc. nº [2369752](#).

1.1 Identificação das necessidades de negócio

Processo SEI 0000096-41.2025.6.27.8000 que trouxe a necessidade de utilização do certificado SERPRO para acessar o SIAFI conforme informações contidas no site <https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf>

Atualmente alguns servidores do TRE-MA, que acessam o SIAFI, utilizam certificados do SERPRO adquiridos de forma emergencial via suprimento de fundos conforme processo SEI nº 0011.258-67.2024.6.27.8000. No entanto o órgão precisa ampliar a quantidade de certificados para que mais servidores consigam acessar o sistema utilizando certificados digitais, que sejam compatíveis com o exigido pelo SIAFI, conforme págs. 2 e 3 do doc. nº [2396026](#).

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

● Requisitos de Negócio:

Emissão do certificado A3 e-CPF, com validade de 3 anos, pela Autoridade Certificadora SERPRO, para que os servidores do TRE-MA possam manter seus acessos ao SIAFI, a fim de possibilitar as execuções orçamentária e financeira, a liquidação de despesas, os lançamentos de materiais entre outros. A não contratação implicará na impossibilidade de acesso ao sistema SIAFI onde são realizados todos os pagamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

● Requisitos de Capacitação

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

● Requisitos de Manutenção

Manutenção do acesso ao SIAFI através de certificados digitais. A CONTRATADA deverá garantir a emissão dos certificados digitais no prazo estimado no termo de referência, minimizando o tempo de inatividade e as interrupções no trabalho dos servidores que utilizam o SIAFI. O suporte técnico

deverá ser capaz de oferecer soluções rápidas e eficazes para emissão dos certificados. Garantia da continuidade dos serviços de segurança: A CONTRATADA deverá garantir a continuidade dos serviços, assegurando que os certificados sejam emitidos no prazo estimado no termo de referência. Cumprimento dos prazos de atendimento para resolução de problemas: A CONTRATADA deverá cumprir os prazos previstos no Termo de Referência para o atendimento e resolução de problemas relatados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

● Requisitos Temporais

ETAPA	PRAZOS
Reunião Inicial	Até 10(dez) dias da assinatura do contrato
Disponibilização dos certificados	Até 10(dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço
Suporte e Garantia	36 (trinta e seis) meses da emissão do certificado

● Requisitos de Segurança e Privacidade

A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir, conforme princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, devendo:

- 1.1 Garantir o funcionamento do certificado para acesso ao SIAFI.
- 1.2 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;
- 1.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- 1.4 Manter conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e legislação vigente para dados pessoais e informações classificadas.
- 1.5 Submeter-se a auditorias periódicas para verificar a aderência aos requisitos de SIP.
- 1.6 Gerenciar e tratar incidentes de SIP de forma sistematizada.
- 1.7 Implementar diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro.
- 1.8 Contemplar processos de gestão de mudanças e capacidade.
- 1.9 Implementar controles criptográficos.
- 1.10 A CONTRATANTE realizará acompanhamento contínuo e revisões periódicas dos requisitos e obrigações de SIP.

● Requisitos da Arquitetura Tecnológica:

Não se aplica, pois trata-se de contratação de certificados digitais que não requer arquitetura tecnológica.

● Requisitos de Projeto e de Implementação

Não se aplica, pois trata-se de uma emissão de certificados digitais e não há projeto de implementação.

● Requisitos de Implantação

Não se aplica, pois trata-se de uma emissão de certificados digitais e não há projeto de implantação.

● Requisitos de Garantia e Manutenção

Garantia de funcionamento de 36 meses, contados a partir da emissão do certificado. Esta garantia é exigida para assegurar a prestação continuada de funcionamento do certificado e a qualidade esperada e a correção de possíveis defeitos ou falhas que possam surgir durante o período estabelecido.

● Encargos da Garantia

Todos os custos e encargos relacionados à execução dos serviços de garantia contratual e assistência técnica necessários durante o prazo de garantia dos serviços e dos bens serão de responsabilidade integral da CONTRATADA, sem oneração adicional para a CONTRATANTE.

● Requisitos de Experiência Profissional

Não se aplica. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

● Formação da Equipe

Não se aplica. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

● Requisitos de Metodologia de Trabalho

Estes requisitos definem a forma de demanda, os instrumentos e mecanismos necessários para o fornecimento dos serviços, bem como a definição da rotina de execução e meios de comunicação entre as partes. Todas as demandas devem ser formalizadas através de ordens de serviço, enviadas via e-mail. As solicitações devem incluir todas as informações necessárias para a completa compreensão e execução das tarefas. A CONTRATADA deve utilizar o portal

online personalizado para o gerenciamento das demandas, controle de chamados, acompanhamento de status e disponibilização de relatórios. Deve ser fornecido acesso ao portal para a equipe da CONTRATANTE, com orientações adequadas para sua utilização.

A CONTRATADA deve manter um registro detalhado de todas as atividades realizadas, incluindo a data e hora de cada ação, pessoa responsável e descrição do trabalho executado. A CONTRATADA deve fornecer um plano de contingência para garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas ou interrupções.

Os meios de comunicação primários entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão o e-mail, telefone e o portal online personalizado.

Deve-se manter um registro de todas as comunicações entre as partes, incluindo e-mails, registros de chamadas e atas de reuniões, que serão armazenados de forma segura e acessíveis para consulta quando necessário.

A CONTRATADA deve assegurar a rastreabilidade de todas as atividades realizadas, fornecendo evidências documentais para cada ação executada.

Qualquer alteração nos serviços ou metodologia de trabalho deve ser comunicada à CONTRATANTE com antecedência.

Mudanças significativas devem ser acompanhadas de uma análise de impacto e um plano de realização, que devem ser aprovados pela CONTRATANTE antes de serem executados.

A CONTRATADA deve manter um registro de todas as mudanças realizadas, incluindo justificativas, procedimentos adotados e impactos observados. Suporte técnico especializado deve estar disponível para resolver dúvidas e problemas relacionados à utilização dos serviços.

Todas as atividades devem ser conduzidas em conformidade com as normas de segurança da informação e políticas internas da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir a proteção de dados e informações confidenciais, adotando medidas de segurança adequadas para prevenir acessos não autorizados.

A CONTRATADA deve estabelecer um mecanismo de feedback, permitindo que a CONTRATANTE avalie a qualidade dos serviços prestados e sugira melhorias.

A CONTRATADA deve analisar periodicamente o feedback recebido e implementar ações de melhoria contínua em seus processos e serviços.

● **Contratação de Licenciamento de Software e Serviços Agregados**

Não se aplica, pois trata-se de uma emissão de certificados digitais e não há licenciamento de software.

● **Contratação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica**

Características gerais de suporte técnico:

A Contratada deverá indicar endereço eletrônico para recebimento de chamados de suporte e demais comunicações;

Fornecer, em horário comercial, compreendido entre o horário das 09:00 às 18:00, serviço de suporte telefônico para o atendimento e esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais e apoio à emissão dos certificados;

Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.

● **Contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra**

Não se aplica na presente contratação

● **Níveis de Serviço**

A CONTRATADA deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrado o chamado técnico e sem ônus adicionais para a contratante, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação do respectivo certificado.

● **Exigências de Habilitação**

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

1. SICAF.
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

● Requisitos Legais

Os serviços deverão atender as normas preconizadas pela ICP-Brasil;

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos;

A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados (LCR) e de fiscalizar e auditar as Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (ARs) e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil;

Uma Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais. Tem a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Também cria e assina digitalmente o certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada). Cabe também à AC emitir lista de certificados revogados (LCR) e manter registros de suas operações sempre obedecendo às práticas definidas na Declaração de Práticas de Certificação (DPC). Além de estabelecer e fazer cumprir, pelas Autoridades Registradoras (ARs) a ela vinculadas, as políticas de segurança necessárias para garantir a autenticidade da identificação realizada;

Já a Autoridade de Registro (AR) é responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora. Vinculada a uma AC, tem por objetivo o recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes. É responsabilidade da AR manter registros de suas operações. Podendo estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota.

● Vistoria

A avaliação prévia não faz parte do escopo da contratação de certificado digital, pois as emissões ocorrem por videoconferência ou em escritórios da CONTRATADA.

● Requisitos Sociais, Ambientais, Culturais e Sustentabilidade

Não se aplica, tendo em vista que o principal objetivo desta contratação é emissão de certificado digital em nuvem, que são intangíveis e não geram resíduos ou consumo de recursos naturais, não existindo, portanto, critérios específicos de sustentabilidade aplicáveis diretamente a presente solução, não envolvendo diretamente processos que impactem significativamente o meio ambiente de forma direta.

● Indicação de Marcas ou Modelos

A Secretaria do Tesouro Nacional exige certificado emitido por Autoridade Certificadora do Governo para uso do SIAFI.

● Vedação de Marcas ou Modelos

Sim, restringe a participação de outras certificadoras, considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional exige certificado emitido por autoridade do governo - SERPRO.

● Subcontratação

Não se aplica subcontratação, pois o serviço a ser prestado não é divisível e o fornecedor é entidade que integra a Administração Pública.

● Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP

Não se aplica, considerando que a contratação proposta será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75: É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".33/21:

● Exigência de Amostra, Exame de Conformidade ou Prova de Conceito

Não se aplica. Não será exigida amostra do objeto ou prova de conceito.

● Utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço

Será de responsabilidade da CONTRATADA.

● Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas

Não se aplica para certificados digitais.

2 ESTIMATIVA DA DEMANDA

No processo SEI 0000096-41.2025.6.27.8000, doc. 2373651, consta a previsão do quantitativo de 60 (sessenta) certificados. A título de reserva técnica, adotou-se um de acréscimo de 10%, como margem de segurança para eventuais alterações de lotação e nomeações nos próximos meses, dentre outros. Como o regime de execução será a **empreitada por preço unitário**, não haverá prejuízo para Administração, uma vez que só será adquirido o quantitativo corresponde à demanda. Desta forma, a quantidade total estimada será de 66 certificados.

O quantitativo foi aferido de acordo com os servidores do TRE-MA que necessitam de acesso ao sistema SIAFI para desempenho de suas atribuições, conforme levantamento constante da tabela abaixo.

Secretaria	Unidade	Servidores
SAF	SAF	1
	COFIN	1
	SECON	4
	SEPEF	6
	SEPEO	4
	COLAC	1
	SECOA	4
	SEGAL	2
	SESEC	11
	SEGEP	4
	SELIC	5
	DG	1
	SPR	1
	PRE	1
	CRE	2
Total		48

Memória de cálculo da estimativa de certificados:

Total = Quantitativo inicial + (3 próximas mudanças de gestão x 4 certificados ^[1]) + 10% margem de segurança.

Total = (48 + 12) * 1,1 = 66 certificados.

3 AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES

SOLUÇÃO ÚNICA - A contratação de empresa especializada para fornecimento de Certificados Digitais e-CPF A3 nuvem emitidos pelo SERPRO é a única solução possível uma vez que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definiu um cronograma para alterações no processo de autenticação, com início em 10/07/2024, no qual os usuários deverão utilizar certificado digital emitido por autoridade certificadora do **governo para acessar o SIAFI**.

3.1 Identificação das Soluções

Solução 1:

Certificados Digitais e-CPF A3 Nuvem validade de 3 anos da Autoridade Certificadora SERPRO

Solução 2:

Certificados Digitais e-CPF A3 Nuvem validade de 3 anos de outras certificadoras do mercado.

3.2 Análise Comparativa Técnica de Soluções

Não há comparativo devido à restrição de solução para atender a determinação do STN para acesso ao SIAFI.

Solução 1:

Contratação de certificados digitais e-CPF A3 Nuvem, com validade de 3 anos, emitidos pela Autoridade Certificadora SERPRO.

4 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Emissão de certificados e-CPF A3 de autoridades certificadoras (ACs) que não sejam do governo e que sejam compatíveis com o exigido pelo SIAFI, conforme pág. 2 e 3 do doc. nº 2396026 citados anteriormente.

5 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

O valor dos Certificados Digitais e-CPF A3 nuvem com validade de 3 anos, comercializados pelo SERPRO para os órgãos da Administração Pública Direta, é de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme extraído do site do SERPRO, [Loja SERPRO](#).

Foi pesquisado no mercado o valor atual desse certificado para comprovar que o SERPRO possui valor compatível.

Fornecedor	Produto/Objeto	Valor
Valid	e-CPF A3 em Nuvem	R\$ 258,00
Certisign	Certificado digital e-CPF para Pessoa Física A3	R\$ 210,90
XP Certificados	Certificado Digital e-CPF A3 em Nuvem com 36 Meses de Validade	R\$ 189,90
CEC Certificados	Certificado Digital em Nuvem Bird ID	R\$ 149,90
ANTT - Dispensa nº 166/2024	Contratação de serviços de emissão de certificados digitais de acesso ao sistema SIAFI do tipo Pessoa Física	R\$ 235,41
UFRJ - Contratação direta	Prestação dos serviços técnicos especializados para emissão de Certificado Digital em Nuvem - SerproID - e-CPF A3 - 3 Anos, visando atender ao Centro de Tecnologia da UFRJ e garantir o acesso ao SIAFI para os servidores que necessitam realizar atividades no referido sistema.	R\$ 179,90

6 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

No doc. nº [2392259](#) contém as pesquisas realizadas/valores calculado. Como se trata de uma contratação direta, a pesquisa tem o objetivo de verificar se o valor estimado está alinhado com os preços praticados no mercado.

Para estimar o custo total da contratação utilizando como parâmetro o custo do certificado fornecido pelo SERPRO (item 5.1), temos a tabela abaixo com os valores:

Produto/Especificação	Quantidade	Valor de Referência
Certificado digital e-CPF A3 Nuvem, validade 3 anos	66	R\$ 179,90
Custo Total		R\$ 11.873,40

Portanto, temos um custo estimado total de **R\$ 11.873,40**

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A Solução 1 devido a determinação da Secretaria do Tesouro Nacional para acesso ao SIAFI.

Dessa forma, optou-se pela adoção imediata da Solução 1 – Contratação de serviço de emissão de Certificados Digitais.

6. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

6.1. Quanto a infraestrutura tecnológica

Não se aplica.

6.2. Quanto a infraestrutura elétrica

Não se aplica.

6.3. Quanto a logística de implantação

Não se aplica.

6.4. Quanto ao espaço físico

Não se aplica.

6.5. Quanto ao mobiliário

Não se aplica.

6.6. Quanto ao impacto ambiental

A execução do serviço pela Contratada deve ter a observância, no que couber, às exigências de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

7. DEFINIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

TRE – Gestor do Contrato – Gestão do contrato, pagamento e qualidade dos serviços

TRE – Fiscal administrativo – Gestão orçamentária do contrato e gestão administrativa.

TRE – Fiscal técnico – Acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATADA, dar aceite aos serviços prestados.

CONTRATADA – Técnico especializado na emissão de certificado digital e recursos necessários para implementação da solução deverão ser fornecidos pela contratada.

8. DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

8.1. Quanto a entrega das versões finais dos produtos e da documentação alvos da contratação

Não se aplica.

8.2. Quanto a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da solução de TIC

Não se aplica.

8.3. Quanto a devolução de recursos materiais

Não há previsão de necessidade de entrega de recursos materiais para a empresa fornecerá os serviços.

9. ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

9.1. Quanto a forma de transferência de conhecimento tecnológico (contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC)

Não há necessidade de previsão de transição contratual, uma vez que não há impacto relevante, pois há várias empresas no mercado que oferecem serviço de emissão de certificados digitais e sua falta não impedirá o funcionamento dos certificados já emitidos, restando prejudicada apenas a emissão de novos certificados até que outro contrato seja firmado.

9.2. Quanto aos direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de TIC

Não se aplica.

9.3. Quanto à documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código fonte junto à Autoridade Brasileira que controla a propriedade intelectual de *softwares*, para garantia da continuidade dos serviços, em caso de rescisão contratual, descontinuidade do produto comercializado ou encerramento das atividades da contratada, quando da contratação de desenvolvimento de sistemas de informação considerados estratégicos

Não se aplica.

10. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos levantados seguem o manual de Gestão de Riscos do TRE-MA, que é baseado na Resolução nº 9.175/2017.

O doc. nº [2392272](#) descreve o mapeamento dos riscos envolvidos no presente estudo da contratação.

9.1 Riscos do processo de contratação

Fracasso na contratação direta

Risco	Id	Ação Preventiva	Responsável
		Estudos Técnicos 826 (2403486)	SEI 0001959-32.2025.6.27.8000 / pg. 7

Fracasso da contratação	1	Detalhar e esclarecer todos os itens do Termo de Referência	Equipe de planejamento
	Id	Ação de contingência	Responsável
		Corrigir termo de referência	Equipe de planejamento
Probabilidade de ocorrência: Baixa			

9.2 Riscos da Solução de TIC

Atraso na Entrega da Solução

Risco	Id	Ação Preventiva	Responsável
Atraso na entrega	1	Definir data limite para entrega dos bens	Equipe de planejamento
	2	Gerenciar o cronograma de entrega	Unidade demandante
	3	Estabelecer tabela de infrações contratuais no Termo de Referência	Equipe de Planejamento
	Id	Ação de contingência	Responsável
	1	Acionar o fornecedor com nova data limite para entrega e tomar medidas administrativas previstas na contratação	Equipe de fiscais do contrato
	2	Verificar com área demandante o impacto na área de negócio	Unidade demandante
Probabilidade de ocorrência: Média			

Entrega de serviço não adequado com as especificações técnicas do termo de referência

Risco	Id	Ação Preventiva	Responsável
Entrega de um serviço não adequado ao solicitado pelo Tribunal.	1	Verificar se o serviço foi entregue de acordo com as especificações mínimas exigidas no termo de referência	Integrante técnico
	Id	Ação de contingência	Responsável
	1	Solicitar ao fornecedor a instalação do serviço compatível com o solicitado	Integrante técnico
	2	Informar à administração sobre problemas contratuais	Integrante técnico
Probabilidade de ocorrência: Baixa			

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não se aplica, por se tratar de item único a ser adquirido mediante contratação direta.

12. CONCLUSÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Declaramos a viabilidade da contratação com base nas informações levantadas neste documento.

[1] Mudança de gestão corresponde a escolha de novo Presidente e Diretor Geral, que são alterados a cada ciclo de dois anos. Tal alteração exige a emissão de certificados para nova gestão, lhes permitindo acesso com permissão de autorização dentro do SIAFI.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENCIO MONTEIRO DE MELO, Analista Judiciário**, em 12/02/2025, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSILÉIA MORAIS SALAZAR MONTEIRO, Coordenador(a)**, em 12/02/2025, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO MARTINS FERNANDES, Técnico Judiciário**, em 12/02/2025, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2403486** e o código CRC **B095E60D**.

0001959-32.2025.6.27.8000|2403486v2